



JUSTIFICATIVA N.º 03/2020

Na data de 04 de junho do corrente ano, a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE solicitou elaboração de parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, em virtude do edital Incentivo às Manifestações Culturais em Santo Antônio da Patrulha, Edital SEDACTEL n.º 10/2017, relativo ao concurso “Pró-Cultura RS FAC – Edital Estado e Municípios”, solicitação corroborada pela entidade em ofício datado de 03 de junho de 2020, ocasião em que apresentou Plano de Trabalho referente ao projeto “Patrulha Dança Santo Antônio”, solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil quatrocentos e doze reais), para a criação de espetáculo de dança, contando com artistas patrulhenses, tendo isso como finalidade motivar o setor em Santo Antônio da Patrulha, abrindo espaço para dançarinos residentes na cidade, assim como aquisição de indumentária completa para dançarinos, criação de coreografia contando a história do município e apresentações em eventos organizados pela prefeitura municipal.

Em memorando datado de 12 de agosto de 2020, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG apresenta os autos ao gabinete deste chefe do Executivo, a fim de que justifique a necessidade do processo de inexigibilidade n.º 023/2020. Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que a entidade desde 1987 desempenha atuação de relevância pública neste Município, com destaque no fomento à cultura local, regional e estadual, objetivando proporcionar para os jovens patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, em um ambiente tradicionalista saudável, onde a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias, buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos, bons costumes e responsabilidades.

Importante referir ainda que o projeto da entidade foi escolhido em processo de julgamento ocorrido em 12 de fevereiro de 2020, conforme ata juntada à folha 116 dos autos.



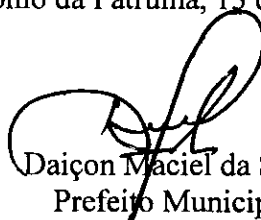
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que se trata de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas e os trabalhos de preservação da cultura gaúcha e prevenção à drogadição possam ser até mesmo ampliados.

Outrossim, conforme prevê o artigo 215 da Constituição Federal c/c os artigos 220 e 221 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, é dever do Estado proteger e estimular as manifestações culturais dos diferentes grupos étnicos formadores da sociedade rio-grandense.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2020.


Daiçom Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.

III – No caso da Telefonista, do Analista de Sistemas, dos Técnicos Contábeis e da Tesoureira, pela Gestora da Contadoria;
 IV – No caso dos demais servidores efetivos, pelo Diretor Administrativo.
 §1º O atestado de efetividade será regulamentado por Ordem de Serviço do Diretor Administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 17 de agosto de 2020.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
 Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
 Alcides Balzan
 Código Identificador:4B6538A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 18º ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

Extrato do 18º Aditivo ao Contrato 344/2018 do Edital de Pregão Presencial 070/2018, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a instalação de 01 (uma) impressora junto ao comitê de enfrentamento ao COVID-19 Saúde.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
 Código Identificador:D00D6594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.796, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Aplica pena de advertência a arrematante de leilão realizado nesta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao arrematante **Osvanui Matias Mendes**, pena de advertência, decorrente do não pagamento por bem arrematado no leilão realizado nesta Prefeitura Municipal, no dia 26 de dezembro de 2016, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o apurado no Processo Administrativo Especial n.º 03/2017, instaurado pela Portaria de n.º 657/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
 Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
 Graciela Silva da Silveira
 Código Identificador:67B28940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º.010/2018 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º.139/2018

CONTRATADO: CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA EPP – CNPJ: 94.347.713/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a revitalização de 06 (seis) Pontos Turísticos de Santo Antônio da Patrulha decorrente do Convênio SEDACTEL n.º.02/2017 do Estado do Rio Grande do Sul.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato até 09 de agosto de 2020, conforme prorrogação do respectivo Convênio.

Publicado por:
 Mariana Castilhos de Souza
 Código Identificador:76FDF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 094/2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 094/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º. 094/2020 do tipo menor preço por item, para a aquisição de mudas de árvores nativas para atender ao TAC firmado por este Município, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/08/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Eduardo Likoski da Cunha
 Código Identificador:093CE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 048/2020, destinado à contratação de empresa de seguros para 5(cinco) veículos 0km, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando n.º 01208/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando n.º 734/20 e pedido n.º 915/2020, através da empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02, ao valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalha Bitencourt Ramos
 Código Identificador:BA105994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA N.º 03/2020

Na data de 04 de junho do corrente ano, a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE solicitou elaboração de parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, em virtude do edital Incentivo às Manifestações Culturais em Santo Antônio da Patrulha, Edital SEDACTEL n.º 10/2017, relativo ao concurso “Pró-Cultura RS FAC – Edital Estado e Municípios”, solicitação corroborada pela entidade em ofício datado de 03 de junho de 2020, ocasião em que apresentou Plano de Trabalho referente ao projeto “Patrulha Dança Santo Antônio”, solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil quatrocentos e doze reais), para a criação de espetáculo de dança, contando com artistas patrubenses, tendo isso como finalidade motivar o setor em Santo Antônio da Patrulha, abrindo espaço para dançarinos residentes na cidade, assim como aquisição de indumentária completa para dançarinos, criação de coreografia contando a história do município e apresentações em eventos organizados pela prefeitura municipal.

Em memorando datado de 12 de agosto de 2020, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGP apresenta os autos ao gabinete deste chefe do Executivo, a fim de que justifique a necessidade do processo de inexigibilidade n.º 023/2020. Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que a entidade desde 1987 desempenha atuação de relevância pública neste Município, com destaque no fomento à cultura local, regional e estadual, objetivando proporcionar para os jovens patrubenses possibilidades de crescimento como ser humano, em um ambiente tradicionalista saudável, onde a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias, buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos, bons costumes e responsabilidades.

Importante referir ainda que o projeto da entidade foi escolhido em processo de julgamento ocorrido em 12 de fevereiro de 2020, conforme ata juntada à folha 116 dos autos.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que se trata de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas e os trabalhos de preservação da cultura gaúcha e prevenção à drogadição possam ser até mesmo ampliados.

Outrossim, conforme prevê o artigo 215 da Constituição Federal c/c os artigos 220 e 221 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, é dever do Estado proteger e estimular as manifestações culturais dos diferentes grupos étnicos formadores da sociedade rio-grandense.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: E98AE996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais n.º 177/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2020.
CONTRATADA: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELTRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ:22.229.458/0001-50.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e de medição.
VALOR TOTAL: R\$ 3.730,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador: 291A52AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 822/2020

Processo n.º 866/2020 – Dispensa por Justificativa n.º 822/2020 – Objeto: Contratação de empresa para divulgação de campanha de orientação à população na prevenção e conscientização à pandemia de coronavírus (COVID-19) - Empresa Contratada: Sociedade Rádio Integração LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 89.246.748/0001-82 – Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - Dispositivo Legal: Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 17 de Agosto de 2020.

MATIONE SONEGO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador: A7754165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 004/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2020 – Edital n.º 40/2020, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Enfermeira

| N.º da Inscrição | Nome | Pontuação |
|------------------|-----------------------------------|-----------|
| 001-40/2020 | Gabriele Schek | 14,0 |
| 002-40/2020 | Taciana Vedovatto Klein Kerschner | 11,5 |
| 003-40/2020 | Rejane Moraes Reimann | 1,5 |
| 004-40/2020 | Fernando Dal Lago | 3,5 |
| 005-40/2020 | Luan Carlos da Silva Walker | 3,0 |
| 006-40/2020 | Josiane Caroline Zimmermann | 8,5 |
| 007-40/2020 | Patricia Regina de Oliveira | 13,0 |
| 008-40/2020 | Jaqueline Sganzerla | 8,5 |

Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia 19/08/2020, junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

| ANA CRISTINA MARTINELLI | KARIN ANETE PETRY | VALMIR JOSÉ DILLI |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Presidente | Membro | Membro |

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador: 683B7076

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

Contratada: Ana Patricia Griebler & Cia Ltda
Objeto: Atendimento psicológico aos pacientes do Município, durante a pandemia do COVID-19
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação n.º 056/2020